



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 167

## LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.201 =


**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir  
de 25 de setembro de 1993, o servidor **OBADIAS ANTONIO DA SILVA**,  
Registro nº 3.039, Vigilante, Nível "6", no regime da Consolida-  
ção das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Sub-Setor de Vi-  
gilância de Próprios e Logradouros Municipais da Secretaria de  
Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infrin-  
gido o disposto na letra "k", do artigo 482, do Decreto-Lei nº  
5.452 de 01/05/43, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1993.

  
**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**

Prefeita Municipal

  
**CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do  
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**

Secretária Adjunta de Legislação